

Protocolo 2.997/2024

De: Douglas Curtarelli

Para: CONCISLO - Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste - CONCISLO

Data: 22/07/2024 às 13:24:35

Setores (CC):

CONCISLO, PROT

Setores envolvidos:

CONCISLO, PROT

Requerimentos Concislo

Entrada*:

Site

Arquivo em anexo.

Anexos:

Formulario_Requerimentos_Diversos_assinado.pdf



Nº Protocolo: _____

Data: ____/____/____

FORMULÁRIO PADRÃO REQUERIMENTO CONCISLO

Douglas Curtarelli, representante do CONCISLO na Categoria, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), vem expor e/ou requer o que segue abaixo descrito:

DEMANDA:

Sugerir a revogação da Seção III do Plano Diretor, que trata sobre o nível de incomodidade.

JUSTIFICATIVA:

Estudos urbanísticos ressaltam a importância do uso misto do solo para otimização do espaço urbano, contribuindo para a mobilidade e segurança urbana.

Exemplo 1: uma área predominantemente residencial, tende a ficar vazia em grande parte do dia, pois os moradores precisam deslocar-se até outras regiões para trabalhar. Isso favorece a violência urbana (roubos e furtos), devido ao esvaziamento das ruas nestes horários.

Exemplo 2: uma área predominantemente comercial, tende a ficar vazia em grande parte da noite, pois os trabalhadores deslocam-se até suas casas. Isso também favorece a violência urbana (roubos e furtos), devido ao esvaziamento das ruas nestes horários.

O uso misto do solo, com ocupações diversas coexistindo, traz inúmeros benefícios, como exemplo:

- Ruas com circulação contínua de pessoas, diminuindo, conseqüentemente, o esvaziamento das ruas, inibindo a violência;

- Melhor mobilidade urbana e respeito ao meio ambiente, pois os moradores locais podem trabalhar em locais próximos às suas residências, diminuindo o uso de automóveis em circulação;
- Desenvolvimento urbano, pois o uso misto permite a instalação de comércios e serviços em todas as regiões da cidade.

Desse modo, a revogação dessa seção traria benefícios ao município, pois recebo comentários das pessoas dizendo que tal seção está “engessando” o uso e ocupação do solo na cidade, além de segregar ocupações, indo no sentido contrário de muitos estudos urbanísticos, que ressaltam a importância das leis urbanas promoverem o uso misto do solo.

Diante do exposto, requer que tal pleito seja apreciado/analísado junto ao CONCISLO.

Nestes termos pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, SC, 22/07/2024

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS CURTARELLI
Data: 22/07/2024 13:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Conselheiro(a)

Protocolo 1- 2.997/2024

De: Angela B. - CONCISLO

Para: Representante: Douglas Curtarelli

Data: 14/08/2024 às 15:09:31

Prezado Conselheiro,

Registramos o recebimento da sua demanda e informamos em nome do Conselho que além do conselheiro ter o direito de representar o interessado junto às reuniões dos comitês temáticos e plenária, o interessado que procurou determinado conselheiro para apresentar demandas, poderá de igual modo se fazer presente junto às reuniões dos comitês temáticos, oportunizando assim espaço para discussão das demandas de forma direta entre comitês e interessados. Neste sentido, importante estar atento quanto ao encaminhamento inicial de referida demanda, para que o interessado possa se fazer presente na data e local oportuno para deliberação da sua demanda junto aos comitês temáticos. **Portanto, fica o conselheiro responsável por avisar o interessado das reuniões dos comitês temáticos.**

Att,

—

ngela Beux
Engenheira Civil